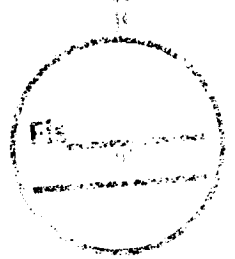




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO Nº: 00025/2020-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ E CAVALCANTI & PRIMO VEICULOS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú - Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipú - PB, CNPJ nº 08.868.515/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Clodoaldo Beltrão Bezerra da Melo, Brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipú - PB, CPF nº 031.402.624-00, Carteira de Identidade nº 1886617 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado CAVALCANTI & PRIMO VEICULOS LTDA - RUA CEL JUVENCIO CARNEIRO, 332 - CENTRO - CAJAZEIRAS - PB, CNPJ nº 08.791.659/0001-15, neste ato representado por Kátia Cilene Sampaio, Brasileira, Divorciada, Representante, residente e domiciliado na Rua Anísio Borges Monteiro de Melo, 79, Mangabeira - João Pessoa - PB, CPF nº 343.594.434-04, Carteira de Identidade nº 880049 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00012/2020, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS 0 KM, TIPO PASSEIO COM 5 LUGARES NA COR BRANCA MOTOR A PARTIR DE 1.0 CV DESTINADO A SECRETÁRIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00012/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipú:

02.070 Secretaria Municipal de Saúde

10 301 1004 1035 Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica

10 302 1004 1036 Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

1001 Recursos Ordinários

4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2020, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à ~~qualidade~~ dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Pilar.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, a qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

TESTEMUNHAS

São Miguel de Taipu - PB, 27 de Abril de 2020.

PELO CONTRATANTE

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO
Prefeito
031.402.624-00

PELO CONTRATADO

CAVALCANTI & PRIMO VEÍCULOS LTDA
KÁTIA CILENE SAMPAIO
343.594.434-04



BOLETIM OFICIAL



CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO
ANO: 39 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 29 DE ABRIL DE 2020.
EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS O KM, TIPO PASSEIO COM 5 LUGARES NA COR BRANCA MOTOR A PARTIR DE 1.0 CV DESTINADO A SECRETÁRIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CAVALCANTI & PRIMO VEICULOS LTDA - R\$ 132.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 24 de Abril de 2020

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO - Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS O KM, TIPO PASSEIO COM 5 LUGARES NA COR BRANCA MOTOR A PARTIR DE 1.0 CV DESTINADO A SECRETÁRIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2020. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00025/2020 - 27.04.20 - CAVALCANTI & PRIMO VEICULOS LTDA - R\$ 132.000,00.

Valor Global: R\$ 267.537,60 (duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).
Piancó-PB, 27 de Abril de 2020
DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2020

OBJETO: Aquisição parcelada de Material de Construção diversos, destinado a esta Prefeitura e ao Fundo Municipal de Saúde deste Município.

A Pregoeira Oficial convoca o licitante remanescente, na ordem de classificação para comparecimento das seguintes empresas: COSTA E NASCIMENTO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA e IRMÃOS TRAJANO CONSTRUÇÕES LTDA - ME, classificadas em 02º lugar do certame, para assinatura do contrato. A contratação se dará nas mesmas condições proposta pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme Art. 64, § 2 da Lei de Licitações - Lei 8666/93. Informamos ainda que os mesmos terão o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação assinando a assinatura do respectivo contrato. Caso não aceite, será lançado imediatamente um novo certame para aquisição desses itens remanescentes. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Severino Jorge de Sena, 1111 - Centro - Cuité de Mamanguape - PB, no horário das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 99342-2582.

Cuité de Mamanguape - PB, 27 de abril de 2020

MARIA SALETE MAGNA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Dona Inês

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA INÊS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de construção civil para executar a obra de construção de uma Academia de Saúde, no Município de Dona Inês. RECURSOS CONVÊNIO: 11420.4560001/18-001. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Dona Inês: 15.150 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0171.1051 - CONST/AMPL/RECUP DE ACADEMIA DE SAÚDE/1215 TRANS. FUNDO DE FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOV FEDERAL - BLOCO DE INVESTIMENTO. ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51.99 - OBRAS E INSTALAÇÕES. CONVÊNIO 11420.4560001/18-001 - MINISTÉRIO DA SAÚDE. VIGÊNCIA: até 28/07/2020. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Dona Inês e: CT Nº 00020/2020 - 28.04.20 - CONSTRUTORA F. OLIVEIRA EIRELI - R\$ 125.768,36.

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS O KM, TIPO PASSEIO COM 5 LUGARES NA COR BRANCA MOTOR A PARTIR DE 1.0 CV DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CAVALCANTI & PRIMO VEICULOS LTDA - R\$ 132.000,00.

São Miguel de Taipú - PB, 24 de Abril de 2020

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2020, que objetiva: Contratação de serviços de locação de veículo tipo de passeio, com condutor, combustível e manutenção a cargo do contratado, para realização de viagens de acordo com as necessidades desta municipalidade; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ERIVALDO DE SOUZA DO NASCIMENTO - R\$ 78.930,00.

São Miguel de Taipú - PB, 24 de Abril de 2020

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS O KM, TIPO PASSEIO COM 5 LUGARES NA COR BRANCA MOTOR A PARTIR DE 1.0 CV DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2020. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00025/2020 - 27.04.20 - CAVALCANTI & PRIMO VEICULOS LTDA - R\$ 132.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículo tipo de passeio, com condutor, combustível e manutenção a cargo do contratado, para realização de viagens de acordo com as necessidades desta municipalidade. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2020. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00026/2020 - 27.04.20 - ERIVALDO DE SOUZA DO NASCIMENTO - R\$ 78.930,00.

Prefeitura Municipal de Arara

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisições Parceladas de Materiais de Limpezas e Higiênicos, que tem como objetivo atender as necessidades do Hospital Municipal e as secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 10008/2020. DOTAÇÃO: FPM, ICMS, TRIBUTOS, PDDE, QUINQUENAL, SALÁRIO EDUCAÇÃO, MDE, FUNDEB 40%, QUOTA, PETI, PRO-JOVEM, CRAS, PAB FIXO, PLAMU e FUS: 02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 03.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS 04.123.1002.2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12.361.2008.2012 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB 12.361.2008.2014 - Manter Ativ. da Educação Básica - MDE 12.361.2008.2015 - Manter Ativ. do Ensino - Salário Educação 12.361.2008.2016 - Manter Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00040/2020 - 28.04.20 - M V ROCHA DE CARVALHO EIRELI - R\$ 34.576,90; CT Nº 00041/2020 - 28.04.20 - LCMR COMERCIO EIRELI - R\$ 6.281,00; CT Nº 00042/2020 - 28.04.20 - HOSANAN ARAUJO BARBOSA - R\$ 14.105,00.

Prefeitura Municipal de Esperança

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00003/2020. OBJETO: Aquisição Parcelada de Medicamentos Psicotropicos para Atender as Necessidades do Hospital Municipal, Policlínica e Samu deste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Cirurgica Montebello Ltda - CNPJ 06.674.752/0001-40. Drogafonte Ltda - CNPJ 08.778.201/0001-26. INFORMAÇÕES: na sede da CPL - Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB, no horário das 08h00min Às 12h00min dos dias úteis. Telefone: (083) 3361-3801.

Esperança - PB, 27 de Abril de 2020

JUVENCIO RODRIGUES NETO
Presidente da Comissão

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2020, que objetiva: Aquisição parcelada de medicamentos psicotropicos para atender as necessidades do Hospital Municipal, Policlínica e Samu deste Município; ADJUDICO o seu objeto a: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 48.629,08; DROGAFONTE LTDA - R\$ 82.011,68.

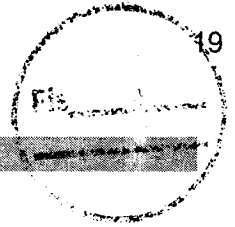
Esperança - PB, 22 de Abril de 2020

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 29/04/2020 às 13:11:57 foi protocolizado o documento sob o Nº 27559/20 da subcategoria Contratos , exercício 2020, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Elly Martins Norat.

Número do Contrato: 000000252020

Data da Publicação: 29/04/2020

Data da Assinatura: 27/04/2020

Data Final do Contrato: 31/12/2020

Valor Contratado: R\$ 132.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS O KM, TIPO PASSEIO COM 5 LUGARES NA COR BRANCA MOTOR A PARTIR DE 1.0 CV DESTINADO A SECRETÁRIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO

Contratado (Nome): CAVALCANTE & PRIMO VEÍCULOS LTDA

Contratado (CNPJ): 08.791.659/0001-15

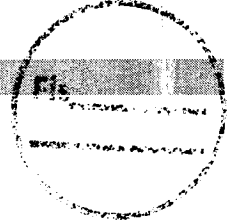
[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	6314d38edf18ef2d85b216a872ce4c36
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	1cca4c43720cacdd507aa76d4f21a5ff
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	23b0a230a065704 added7dbf5dfcfd4f6

João Pessoa, 29 de Abril de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 29/04/2020 às 12:31:30 Ely Martins Norat alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 25129/20.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Número da Licitação: 00012/2020

Data de Publicação: 08/04/2020

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 24/04/2020

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Valor Estimado: R\$ 132.822,00

Valor: R\$ 132.000,00

Fontes de Recursos: Transferência de Convênios - Saúde (105), Recursos Ordinários (91).

Objeto: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS O KM, TIPO PASSEIO COM 5 LUGARES NA COR BRANCA MOTOR A PARTIR DE 1.0 CV DESTINADO A SECRETÁRIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

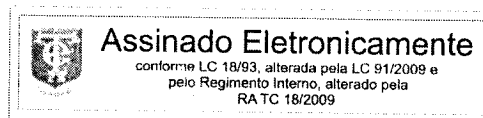
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 132.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): CAVALCANTE & PRIMO VEÍCULOS LTDA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 08.791.659/0001-15

Proposta 1 - Situação: Vencedora

João Pessoa, 29 de Abril de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB